



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.625 / 2022

EMENTA: Dispõe da Concessão da Comenda **ANTÃO BORGES**, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

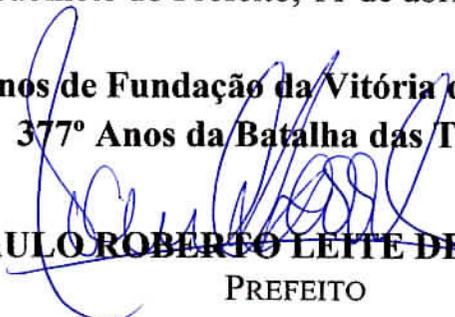
Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE HONRARIA A COMENDA **ANTÃO BORGES** ao Ilmº. Sr. **JOSE AMAURI DO NASCIMENTO "MAURI JUNIOR"**, natural de Vitória de Santo Antão - PE, nascido em 02 de outubro de 1970, filho de **AMARO FRANCISCO DO NASCIMENTO** e **DALVINA MARIA DO NASCIMENTO**, Profissão Radialista.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a nomear a comissão para elaboração do Programa a ser cumprido, entrando em contado com o homenageado mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
PREFEITO

Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **Sérgio Romero Glaser Querálvares**.